



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

INDICAÇÃO Nº 009\2017


EXMO SR. EBENILSON DE JESUS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CURURUPU-MA

O vereador que este subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhado ofício a Excelentíssima Senhora Prefeita, providências no sentido de fazer cumprir o art. 119, parágrafos 1º e 2º do Código de Postura do Município: “fixar critérios de plantão noturno para as farmácias”.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, de acordo com o art. 119, no que se refere às farmácias, quando fechadas poderão em caso de urgência atender o público a qualquer hora do dia e da noite, reza o seu §1º, que quando fechadas, as farmácias deverão afixar à porta, uma placa indicativa dos estabelecimentos analógicos que estiverem de plantão e em seu paragrafo 2º que a Secretaria de Saúde do Município, estabelecerá o critério de plantões noturnos para as farmácias. Diante da necessidade de haver farmácia plantonistas em nosso município, solicito a meus pares voto favorável a esta indicação.

PLENÁRIO “ITALINO PIRES RODRIGUES”, DA CASA LEGISLATIVA “CÉSAR RONALDO SANTOS MACHADO”, EM 07 DE MARÇO DE 2017.


Adaildo José Borges
Vereador

APROVADO
Em: 09/03/2017

Rua Getúlio Vargas, 48 - Centro - Cururupu - MA. CEP: 65.268 - 000
E-mail: camaramunicipal@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU - M
RECEBI EM: 08/03/2017

